

- L E I Nº 1.084/87 -

Dispõe sobre revogação de Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que estabelece o item IV, de artigo 33, da lei 2.760 de 30.03.73, P R O M U L G A a seguintes:

L E I

Art. 1º - Fica revogada a lei número 738, de 30 de Junho de 1976., tendo em vista, que seus objetivos infringem a delegação de atribuição prevista no item XV, do artigo 26., da Lei 2.760 de 30 de março de 1973.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Guarapari (Es), 07 de Maio de 1987.


- ALCEMIO BANDEIRA -
Presidente